

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, III e XII, da Lei Complementar nº. 65/03; CONSIDERANDO a execução do planejamento estratégico da Instituição; CONSIDERANDO a necessidade de estudo e discussão da matéria diante da realidade institucional;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada comissão para elaboração de estudo sobre os critérios para o exercício de atividades administrativas e finalísticas extraordinárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes participantes:
I – Gabinete da Defensoria Pública-Geral, que coordenará os trabalhos.

II – 1 (um) representante da Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

III – 1 (um) representante do Conselho Superior da Defensoria Pública.

IV – O secretário do Conselho Superior da Defensoria Pública.
V – 1 (um) representante da Associação dos Defensores Públicos – ADEP/MG.

Art. 3º - A comissão iniciará seus trabalhos no dia 17 de junho de 2021, por meio de reunião por videoconferência agendada para às 10 horas, cujo link será disponibilizado via e-mail aos participantes.

Art. 4º - O cronograma de atividades será estabelecido na primeira reunião da comissão, que deverá concluir seus trabalhos até o dia 16 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

08 1490646 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 225/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos XII e XVI, letra 'e', da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, nos moldes da Resolução nº 210/2021, DESIGNA as Defensoras Públicas DIANA DE LIMA PRATA CAMARGOS, MADEP. 682-D/MG e ANA SOFIA REZENDE SAUMA, MADEP. 566-D/MG e o Defensor Público LUIS ERNESTO DA SILVA SOARES, MADEP. 470-D/MG, para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições nos respectivos Órgãos de Atuação, cooperarem na 3ª Defensoria de Família da Capital, com início retroativo à data do dia 03 de junho de 2021 e previsão de término no dia 03 de setembro de 2021.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

08 1490658 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 226/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, letra 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. MARCELO TADEU DE OLIVEIRA, MADEP nº 247-D/MG -D/MG, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri, no dia 10 de agosto de 2021, nos autos do processo nº 0183.19.004.040-6, na defesa do réu M.V.C.S e no dia 12 de agosto de 2021, nos autos do processo nº 0183.20.003.121-3, na defesa do réu W.H.F, na Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG. Ficam deferidos 02 (dois) dias de crédito de compensação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

08 1490661 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5088 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais nas carreiras a que se referem os incisos X e XI do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004. O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "I", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, c/c o artigo 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG -, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar de que trata a Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada Lei.

Art. 2º - Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, as Unidades de lotação dos servidores civis deverão realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, para que eles possam receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas previstas no art. 2º desta Resolução, as Unidades de lotação dos servidores deverão comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP -, o novo grau dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida progressão.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito a progressão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PMCOMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução n. 5088 de 08 de junho de 2021)

1 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR
NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE	NUMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
CTPM/ARGENTINO MADEIRA	164.791-6	ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	PEBPM	2	I	B
CTPM/ARGENTINO MADEIRA	168.127-9	ELIANE FERREIRA GUIMARAES	PEBPM	2	I	B
CTPM/BARBACENA	147.498-0	FERNANDA MARQUES GONCALVES	PEBPM	2	I	B
CTPM/BARBACENA	160.882-7	LIVVIA CRISTINA PORTES ARAUJO	PEBPM	2	I	B
CTPM/BARBACENA	167.882-0	ROBERTA ADRIELLY MAGRI FARIA	PEBPM	2	I	B
CTPM/BETIM	160.935-3	ELISANGELA CRISTINA DA C VENANCIO	PEBPM	2	I	B
CTPM/BETIM	168.026-3	PATRICIA BRAGA LIMA	PEBPM	1	I	B
CTPM/JM VASCONCELOS	165.898-8	ROSANA TEIXEIRA CHAVES BARBOSA	PEBPM	2	I	B
CTPM/NSRA DAS VITORIAS	167.959-6	MORGANA MESSIAS MONTEIRO CAROLINO	PEBPM	2	I	B
CTPM/POUSO ALEGRE	167.796-2	LIDIA GORIA VIANA	PEBPM	4	I	B
CTPM/POUSO ALEGRE	167.593-3	ROSEMAURA DA SILVA	PEBPM	3	I	B

1 – CARREIRA DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR
NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE	NUMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
CTPM/NSRA DAS VITORIAS	168.192-3	LILIAM ANDREIA DE OLIVEIRA RANGEL	EEBPM	2	I	B

08 1490510 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5087 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais nas carreiras a que se referem os incisos VIII a XI do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004. O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "I", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, c/c o artigo 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG -, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Analista de Gestão da polícia militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar de que trata a Lei n. 15.301/2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada Lei.

Art. 2º - Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, as Unidades de lotação dos servidores civis deverão realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, para que eles possam receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas previstas no art. 2º desta Resolução, as Unidades de lotação dos servidores deverão comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP -, o novo grau dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida progressão.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito a progressão.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PMCOMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução n. 5087, de 08 de junho de 2021)

1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR
NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE	NUMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
DTS	167122-1	EDMYLA RAQUEL S VIAL CAMARGOS DINIZ	I	ASPM	I	B

2 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR
NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE	NUMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
CTPM/JUIZ DE FORA	169341-5	MAIZA SILVEIRA L FORTUNATO	1	EEBPM	I	B
CTPM/LAVRAS	167.541-2	SILVANA MARIA DE REZENDE	2	EEBPM	I	B
CTPM/TEOFILO OTONI	167624-6	EDNA MAURA RODRIGUES S FIGUEIREDO	1	EEBPM	I	B

3 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR
NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE	NUMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
CTPM/CURVELO	167.743-4	FERNANDO LUCCI RESENDE DE SOUZA	2	PEBPM	I	B
CTPM/IPATINGA	167.652-7	ADRIANA ARRUDA SILVA ROCHA	2	PEBPM	I	B
CTPM/LAVRAS	167547-9	REJANE BORGES DE MENEZES LOPES	2	PEBPM	I	B
CTPM/NS VITORIAS	171.945-9	RENATA NOGUEIRA COSTA CARVALHO	1	PEBPM	I	B
CTPM/PASSOS	167618-8	WILLIAM BRUNO FERREIRA	2	PEBPM	I	B
CTPM/POUSO ALEGRE	167769-9	FERNANDA CONCEICAO SANTOS SILVA	4	PEBPM	I	B
CTPM/POUSO ALEGRE	167782-2	CLAYBSON LUIZ BARBOSA	4	PEBPM	I	B
CTPM/POUSO ALEGRE	167793-9	MICAELE PEREIRA SANTOS	4	PEBPM	I	B
CTPM/POUSO ALEGRE	172120-8	VALDELIA SANDRA DOMINGUES	3	PEBPM	I	B
CTPM/UBERABA	167.573-5	ANA PAULA DE SOUZA BONIZARIO	2	PEBPM	I	B
CTPM/UBERABA	167749-1	CLAUDIO MANUEL CASTRO	2	PEBPM	I	B
CTPM/VESPASIANO	168.160-0	MIRIAN LUCAS RAMOS	2	PEBPM	I	B
CTPM/VESPASIANO	168054-5	RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA	2	PEBPM	I	B

4 – CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR
NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE	NUMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
DEEAS	175.921-6	LEANDRO ESTEVÃO MOREIRA SANTOS	1	AGPM	I	B

08 1490498 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210608231057015.